PELA EQUIDADE DE OPORTUNIDADES: A EXPERIÊNCIA MUSICAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB A LENTE DO DIREITO

Leila R. G. Vertamatti

RESUMO: O presente artigo consiste na reflexão a respeito da concepção da experiência musical como direito fundamental da criança e do adolescente. Parte-se do princípio da equidade, mediante o qual todas as crianças e adolescentes, indistintamente, tenham igual acesso ao conhecimento amplo de temas e questões, a experiências e aproximações com diferentes áreas de estudo, bem como a um ambiente saudável, a políticas de saúde eficientes, a propostas de desenvolvimento integral da pessoa humana. Cientes de que tais elementos são essenciais para a formação do cérebro, para a quebra do ciclo de pobreza existente em muitas famílias, para a igualdade de oportunidades, cujo desmembramento é a preparação do adulto frente aos obstáculos enfrentados na sociedade e que esse investimento é de alto índice de retorno para sociedade, defende-se que a educação deva explorar, de forma integral, as competências do ser humano, especialmente da criança e do adolescente e que nela seja incluída, necessariamente, a experiência musical criativa, principalmente a partir da concepção de música como expressão dos sentimentos, área profundamente negligenciada na atual sociedade. A música é um campo de conhecimento tal e qual a ciência, mas que dela difere e é essencial que faça parte da formação de todo ser humano, especialmente da criança e do adolescente. Conclui-se, que a experiência musical é um direito fundamental a ser garantido e protegido.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Fundamentais, Direito da Criança e do Adolescente, música, desenvolvimento infantil, experiência musical criativa.

INTRODUÇÃO

De acordo com Mary Young[1], especialista em Desenvolvimento infantil e desenvolvimento Humano, crianças que nascem e crescem em condições precárias tendem a apresentar uma defasagem física, mental, escolar e profissional, circunstâncias que conduzem a uma manutenção de um ciclo de pobreza, que se mantém geração após geração.

Estudos em diversas áreas revelam a importância dos primeiros anos de vida na formação do indivíduo. Exemplo é o prêmio Nobel do americano James Heckman,

[1] YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

economista dedicado à investigação e estudo da Primeira Infância, que apresentou esse período como sendo crítico na "*formação de habilidades e capacidade*s"[2] do ser humano. São necessárias novas concepções de educação e de políticas públicas para que novos caminhos sejam construídos, cuja base se dê além de testes de QI e considere outros aspectos, fundamentais para o bem-estar do indivíduo.

Desenvolver e maximizar o potencial humano é uma necessidade para a sua subsistência. O investimento começa na Primeira Infância, pois as experiências serão duradouras e serão consolidadas no "*desenvolvimento de seu cérebro e de seus comportamentos*" [3] . Como aponta Young, "*as diferentes experiências afetam a estrutura (isto é, as conexões) do cérebro, a expressão dos genes e a bioquímica e fisiologia do corpo humano*" [4].

1 O DESENVOLVIMENTO HUMANO COMO FATOR DE DESIGUALDADE OU EQUIDADE

O cenário de trabalho do século XXI se transformou rapidamente e exige que os indivíduos sejam

> [...] intelectualmente flexíveis, hábeis na resolução de problemas, emocionalmente resilientes e bem capacitados para interagir com os outros em ambientes sociais em constante mutação e em economias altamente competitivas[5].

Desse modo, a formação e o desenvolvimento do potencial do ser humano, além de direito se tornou uma necessidade fundamental para interagir na atual sociedade.

Assinala-se ainda a globalização, cujo contexto exige uma força de trabalho instruída em todas as áreas de atuação e para atender a essa demanda é preciso que os países invistam, principalmente, na educação inicial das crianças, na formação e capacitação dos docentes que atendem esse público, na qualidade do ambiente educacional oferecido para essas crianças. Como enuncia o executivo

[2] YOUNG, Mary Eming. Por que investir na Primeira infância. *In:* **Primeira Infância: avanços do marco legal da Primeira Infância** coord. Ivânia Ghesti-Glavão, 2016, p. 21 e VEJA, 2017
[3] YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a, p. 1. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.
[4] *Ibid*.,
[5] *Ibid*.,

governamental, envolvido com a educação e com a criança, Charlie Coffey[6], o desenvolvimento da primeira infância "*é ao mesmo tempo uma responsabilidade e uma oportunidade*"[7]. O investimento na primeira infância se traduz em investimento na estrutura de trabalho, nos alicerces da sociedade e de sua economia, que a torna mais preparada no esfera mundial. As empresas também são responsáveis por defender, apoiar e contribuir com políticas sólidas e com estratégias inovadoras. Além da responsabilidade moral e ética para com a sociedade, o cuidado no desenvolvimento da primeira infância converte-se em investimento com alto índice de retorno, pois se evitam perdas futuras com educação supletiva, assistência social, dentre outros. Esse tema deve ser abordado por toda sociedade em todas as suas instâncias: governo, setor empresarial e comunidade[8].

Joy Phumaphi, ex Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano no Banco Mundial e atual Secretária Executiva da *African Leadres Malaria Alliance,* afirma que o futuro da população depende do cuidado e do investimento na Primeira Infância. Pesquisas mostram que, nos países em desenvolvimento, cerca de 219 milhões de crianças com menos de 5 anos não atingem seu desenvolvimento potencial, decorrente do quadro de vulnerabilidade em que estão inseridas, retratado pela pobreza, pela falta de saúde, nutrição precária, abusos e poucos estímulos para a construção de conexões cerebrais, o que resulta no enfrentamento de uma vida adulta com obstáculos econômicos, educacionais, profissionais e restrições de oportunidades. Tem-se, como consequência, um círculo vicioso de pobreza e um estado crônico de competências emocionais e sociais.

Pobreza e desenvolvimento humano estão intrinsecamente relacionados. A saúde e o desenvolvimento físico, cognitivo e mental processam-se intensamente na primeira infância, o que requer atenção ampla por parte do Estado e da comunidade.

Como observa Phumaphi[9], economistas e líderes de empresas passaram a reconhecer que a melhoria do desenvolvimento humano está no desenvolvimento

---

[6] Charlie Coffey, O.C, é Vice-Presidente Executivo do *Government Affairs & Business Development, RBC Financial Group,* Torronto (Ontário), Canadá.

[7] COFFEY, Charlie. O Desenvolvimento da Primeira Infância é um empreendimento Imperativo. *In:* YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a, p. 37. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

[8] Ibid., p. 39.

[9] PHUMAPHI, Joy. Prólogo. *In:* YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad.

amplo e profundo da primeira infância. Os programas de Desenvolvimento da Primeira Infância (DPI) auxiliam em minimizar a desigualdade. De acordo com dados econômicos, "*os programas de DPI oferecem o melhor custo-benefício para reduzir a pobreza e gerar crescimento econômico*"[10]. Esses programas não só beneficiam as crianças, mas as suas famílias e a comunidade.

Apesar de vários países possuírem iniciativas governamentais voltadas para o desenvolvimento e crescimento da criança, mesmo que em graus diferentes de investimento e amplitude, Young[11] assinala que há um descompasso entre a prática de políticas públicas e o conhecimento a respeito do desenvolvimento da primeira infância. Esse conhecimento é fundamental para que se compreenda os benefícios e impactos que programas direcionados à primeira infância têm na vida do ser humano, na formação do indivíduo, na potencialidade de crescimento econômico que proporcionam e, consequentemente, na diminuição da desigualdade e redução da pobreza, uma vez que crianças em situação de vulnerabilidade e pobreza são profundamente afetadas pela ausência de estímulo físico, emocional, cognitivo, pela falta de cuidado educacional, social ambiental, pela carência nutricional, sanitária e pela privação de acesso à saúde.

É preciso conhecer e refletir a respeito da primeira infância, suas características e necessidades, para que haja investimentos em programas sociais eficazes e permanentes direcionados para o desenvolvimento amplo saudável e multifacetário das crianças de todos os países[12].

Vários estudos de economistas, cientistas políticos, neurocientistas e cientistas sociais já apresentaram evidências sólidas e positivas a respeito da atuação desses programas no crescimento e desenvolvimento das crianças, especialmente de zero a seis anos, e de como esse investimento se transforma em desenvolvimento do capital humano.

Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a, p. viii. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

[10] PHUMAPHI, Joy. Prólogo. *In:* YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a, p. viii. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

[11] YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a, p. 37. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

[12] *Ibid.*, p. 2.

O investimento da primeira infância tem alto índice de retorno em desenvolvimento econômico e é o melhor custo-benefício eficiente para reduzir a pobreza e estimular a melhoria da qualidade de vida material e imaterial da população [13]. Segundo a autora, as descobertas científicas mostram que os neurônios no cérebro

> [...] precisam ser estimulados para criar caminhos inteligentes, que irão influenciar a competência e a capacidade de enfrentamento de uma pessoa, assim como os processos biocomportamentais que afetam sua saúde física e mental[14].

As experiências da primeira infância – tanto as negativas como as positivas – afetarão "*a formação destes processos e redes de circuitos"* [15]. O desenvolvimento neurobiológico, físico, psicológico e emocional é influenciado pelas experiências vividas nos primeiros anos da criança, as quais afetarão a estrutura e a formação do cérebro e atuarão no comportamento cognitivo, emocional e social do indivíduo. Dessa maneira, as experiências traumáticas podem danificar estruturas cerebrais e experiências positivas podem ativar e estimular as conexões cerebrais que impulsionam seu desenvolvimento. Esse fenômeno se traduz nos fatos cotidianos, desde os simples aos mais complexos, como o espaço físico e sonoro em que a criança está inserida, bem como o ambiente social, contexto emocional e psicológico.

Para que se entenda o efeito do ambiente sonoro sobre o corpo humano, destaca-se o trabalho do compositor canadense, recentemente falecido, Murray Schafer.

Schafer tinha uma grande preocupação com a relação entre o homem e o ambiente acústico, e, de maneira idêntica, com os efeitos da poluição sonora – uma característica da sociedade moderna – sobre o homem. Esses fenômenos o impulsionaram a criar o "Projeto Paisagem Sonora Mundial" (*The World Soundscape Project*)[16], cujo objetivo era levar seus alunos a se conscientizarem a respeito dos eventos sonoros que ocorrem de maneira sobreposta e amontoada na atual

---

[13] YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a, p. 2. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

[14] *Ibid.*, p. 3.

[15] *Ibid.*, p. 3.

[16] *The World Soundscape Project*. O Projeto Paisagem Sonora Mundial (*The World Soundscape Project*) foi criado por Schafer em 1965, na University of Simon Fraser, em Vancouver, a partir de pesquisa, iniciada por ele, a respeito do ambiente acústico e ruído ambiental. Trata-se de uma proposta de tomada de consciência a respeito da percepção auditiva diante dos fenômenos sonoros impostos na maior parte da cultura ocidental atual. Explicação retirada do livro Entre-sons, entre-mundos, entre-idades: a educação musical e o adolescente, de VERTAMATTI, Leila R.G. 2013, p.140.

sociedade, mais especialmente na cultura ocidental. Pelo fato de os ouvidos não poderem ser fechados como os olhos, recebem constantemente estímulos sonoros, que a depender da qualidade, quantidade e intensidade podem ser nocivos ao ser humano. Como diz Schafer, o ruído destrói tudo aquilo que se pretende ouvir e interfere na sensibilidade do homem[17].

Já é constatado cientificamente a perda auditiva pela exposição ao ruído por longos períodos de tempo. O som, por ser vibração, afeta ainda outras partes do corpo e tem consequências como "*dores de cabeça, náuseas, impotência sexual, redução da visão debilitação das funções cardiovascular, gastrintestinal e respiratórias*"[18] e podem afetar o sono, mesmo que em nível baixo de decibéis.

De acordo com o estudo do engenheiro Egídio Vertamatti, o corpo todo capta as vibrações e é afetado por elas.

> Frequências de 50-100 Hz e acima de 150 dB provocam náuseas, enjoos, afetam o abdômen e os pulmões; com 7 KHz e acima de 165dB há aquecimento dos dedos; sons de altas frequências (acima de 10 kHz) e ultrassons (acima de 20 kHz), ambos acima de 140dB, há aquecimento das vias respiratórias e dos dedos; infrassons de 7 Hz afetam o cérebro[19].

É pelo trabalho de refinamento da percepção auditiva que o compositor Murray Shcafer propõe um projeto de cultivo a uma mudança de atitude do homem relacionada à escuta e ao entorno sonoro. Defende que, a partir de uma escuta consciente, de um hábito perceptivo do contexto sonoro no qual está inserido, a atitude e habito de percepção do ambiente muda, passa a captar, a apreender e a distinguir sons que haviam se tornado apenas sons de fundo ou sons imperceptíveis e a identificar sons hegemônicos, os quais se impõe no espaço físico. Esse novo enfoque sonoro, favorece a transformação do ambiente acústico em um ambiente saudável, em razão de uma atuação inclinada a eliminar os sons indesejáveis e cultivar os desejáveis. Para isso, o silêncio se torna peça fundamental, pois favorece o estado de alerta da audição.

---

[17] SCAHFER. Murray R. **A afinação do mundo:** uma exploração pioneira pela história passada e pelo atual estado do mais negligenciado aspecto do nosso ambiente: a paisagem sonora. Trad. Marisa Fonterrada. São Paulo: UNESP, 2001, p.138.

[18] Ibid., p. 258-60.

[19] VERTAMATTI, Egídio. **Conforto e desconforto da cor da iluminação em uma cabine de aeronave:** uma análise experimental, 2014. Dissertação (Mestrado em Engenharia Mecânica de Energia de Fluídos) – Escola Politécnica, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014, p. 25. Acrescenta-se que, em sua dissertação, o autor ressalta que a exposição à frequência de 7Hz pode levar à morte, pois é considerada ressonância das vísceras e pode causar rupturas. A faixa de frequência de 30 a 60 Hz afeta o globo ocular.

Constata-se, assim, a importância que exerce o ambiente acústico na sensibilidade e no comportamento da criança, no seu desenvolvimento e como a questão deve fazer parte dos programas de formação e desenvolvimento Infantojuvenil.

Vale lembrar que o artigo 255 da Constituição Federal[20] apresenta o ambiente saudável e equilibrado como direito do homem.

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A consciência e o cuidado com a qualidade do ambiente no qual o ser humano está inserido é de grande relevância, em especial no que diz respeito à criança e ao adolescente, pois esse passa a ser referência para suas múltiplas experiências.

Nessa direção, o caminho percorrido pela criança e pelo adolescente, com base nas experiências por eles vividas – boas e ruins – será a base de sua percepção do mundo que os rodeia.

1.1 A PRIMEIRA INFÂNCIA: NASCIMENTO DE OPORTUNIDADES – O IMPACTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA VIDA ADULTA

Aprofundando-se a respeito dessas questões e conjunturas do desenvolvimento nos anos iniciais da criança, o médico canadense J. Fraser Mustard, pesquisador do desenvolvimento da primeira infância e ainda Presidente fundador do *Canadian Institute for Advanced Research, The Fouders'Network*, reitera que há uma compreensão e conhecimento significativos a respeito do desenvolvimento cerebral e biológico do ser humano e de como as experiências iniciais da criança e do bebê têm influência em sua vida adulta, em seus comportamentos e competências para enfrentarem e solucionarem problemas, seja nas relações interpessoais, seja no trabalho ou em outra esfera. Os primeiros anos de vida influenciam nas funções sensoriais das células nervosas do cérebro; no desenvolvimento do sistema nervoso emocional, linguístico, cognitivo, e também no físico, no biológico, comprometendo assim a saúde e o bem-estar do ser humano[21].

---

[20] BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

[21] MUSTARD, J. Fraser. Desenvolvimento Cerebral baseado em Experiências: as bases científicas da Importância do Desenvolvimento da Primeira Infância em um Mundo Global. *In:* YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma

Mustard explica que, nos primeiros anos, ocorre a diferenciação das funções nervosas e se estabelece os circuitos neurais, importantes para a função cerebral, pois muitos deles são difíceis de mudar em outros estágios da vida. Daí a relevância em se investir no desenvolvimento da primeira infância, pois os esforços voltados para essa fase, principalmente, repercutirão na própria característica da sociedade a ser estabelecida: próspera, saudável, tolerante, pacífica ou caótica[22].

> Os novos conhecimentos obtidos em pesquisas sobre neurociências e ciências biológicas estão proporcionando evidências de como o ambiente social "penetra sob a pele" e afeta os gradientes de saúde, de aprendizagem e de comportamento. O desenvolvimento cerebral baseado nas experiências intrauterinas e durante os primeiros anos de vida pode *determinar* os caminhos cerebrais e biológicos que afetam a saúde, o comportamento e a aprendizagem do indivíduo ao longo de toda a sua vida[23].

Segundo Mustard, a maior parte do desenvolvimento cerebral se dá no período embrionário. Os neurônicos do corpo humano possuem o mesmo código genético. Na fase inicial da vida humana, ocorrem diversos processos biológicos. Assim, o bebê nasce com bilhões de neurônios, que formarão conexões várias, chamadas de sinapses, a partir de estímulos do ambiente, por meio dos órgãos dos sentidos. Durante os primeiros três anos, essa produção é intensa e decresce até os dez anos de idade, sendo que algumas das conexões cerebrais permanecem ao longo da vida. As vias neurais não estimuladas são eliminadas[24]. Algumas funções podem ser recuperadas mediante intervenção específica e outras não[25].

Há estudos que comprovam como a nutrição e as experiências dos anos iniciais afetam o desenvolvimento do cérebro, das competências, das habilidades, do comportamento e da saúde do ser humano. Os estudos evidenciam que o

---

prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a, p. 50. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

[22] MUSTARD, J. Fraser. Desenvolvimento Cerebral baseado em Experiências: as bases científicas da Importância do Desenvolvimento da Primeira Infância em um Mundo Global. *In:* YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a, p. 51. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

[23] *Ibid.*, p. 51.

[24] MUSTARD, J. Fraser: MACCAIN, Hon. Margaret Norrie. **Early Years Study:** reversing the real brain drain. Final Report. Ontario Children's Secretariat: Abril. 1999, p. 22.

[25] *Ibid.*, p. 27.

desenvolvimento do cérebro nos primeiros anos tem efeito nas funções corporais, no sistema endócrino, imunológico e nos processos mentais[26].

Os estímulos de hormônios no cérebro trazem implicações na própria função e estrutura do cérebro. O cérebro estimula os hormônios e seus efeitos e o fluxo desses hormônios afeta o cérebro, portanto as experiências, principalmente nos primeiros anos de vida, influenciam esse fluxo e consequentemente a estrutura do cérebro, o que significa em reação cerebral em experiências[27]. Do mesmo modo, os estímulos internos e externos, tanto no útero como nos primeiros anos, incidem na memória, na cognição, no comportamento, no metabolismo, no sistema imunológico e cardiovascular.

O sistema sensorial – visão, tato, audição, olfato – também é afetado pelas condições existentes nos primeiros anos de vida de uma criança.

Dessa forma, uma estimulação sensorial positiva fortalece a capacidade e o desenvolvimento do cérebro, enquanto que uma estimulação sensorial negativa ou inadequada compromete o desenvolvimento cerebral. Como consequência, haverá diminuição acerca do equilíbrio para enfrentar eventos estressantes ao longo da vida[28].

Isso nos leva ao fato de que todo e qualquer estímulo, seja relacionado ao tato, à visão, ao som, ao paladar, ao cheiro, incluindo a propriocepção[29], assim como estímulos referentes à alimentação, à temperatura, ao ambiente ou ainda

---

[26] MUSTARD, J. Fraser. Desenvolvimento Cerebral baseado em Experiências: as bases científicas da Importância do Desenvolvimento da Primeira Infância em um Mundo Global. *In:* YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a, p.28. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

[27] MUSTARD, J. Fraser. O desenvolvimento da Primeira infância e o Cérebro – a base para a saúde, o aprendizado e o comportamento durante a vida toda. *In:* YOUNG, Mary Eming (org.). **Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano:** investindo no futuro de nossas crianças. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010b, p. 31. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_inf_ncia_ao_desenvo>. Acesso em: 01 ago. 2021.

[28] MUSTARD, J. Fraser: MACCAIN, Hon. Margaret Norrie. **Early Years Study:** reversing the real brain drain. Final Report. Ontario Children's Secretariat: Abril. 1999, p. 28-29. Disponível em: <https://earlyyearsstudy.ca/early-years-study-1/>. Acesso em: 01 set. 2021.

[29] Propriocepção, também chamada de cinestesia, é a"*consciência da própria posição, balanceio e equilíbrio, especialmente durante a locomoção*". ZEMLIN, Willard R. **Princípios de Anatomia e fisiologia em Fonoaudiologia**, 4ª ed. Porto Alegre: ARTMED, 2005 , p. 593. É a capacidade de reconhecer a localização, posição e orientação do próprio corpo no espaço, seja em movimento ou não. Não se trata de movimentos mecânicos, mas da consciência dessa percepção, decorrente de informações táteis e de órgãos localizados no ouvido interno, que permite o corpo se locomover em equilíbrio.

pertencentes às emoções, sentimentos e ao estresse, todas essas experiências afetam a estrutura do cérebro e sua função e, consequentemente, impactam no comportamento e no enfrentamento das várias situações e relações que homem enfrenta durante a vida, de maneira mais ou menos segura, mais ou menos positiva.

Mustard apresenta vários programas voltados ao desenvolvimento infantil e como influenciam positivamente as famílias e as crianças.

Dentre as diversas propostas existentes, destaca-se, para este trabalho, a importância da arte, da música, da dança, do teatro, do movimento corporal, os quais não devem ser vistos como acessórios, mas como impulsionadores do desenvolvimento cerebral, do estímulo à produção de conexões, das vias sensoriais, das habilidades que desenvolvem e como vias para aquisição de novas habilidades.

Eduardo A. Doryan, Kul C. Gautam e William H. Foege[30] falam a respeito da sociedade ineficiente ou da ineficiência da atual sociedade que permite a morte de crianças por sarampo no seu primeiro ano de vida, por HIV próximo aos 20 anos ou ainda que permite a criação e crescimentos de filhos durante estados de depressão e vício de seus responsáveis ou de abuso infantil. A sociedade é ineficiente também ao contabilizar crianças com retardos decorrentes de deficiências na ingestão de micronutrientes. É ineficiente ao permitir desigualdades ou restrições educacionais, de acesso à saúde e aprisionar "*jovens e adultos perturbados porque a sociedade* "*economizou" dinheiro não apoiando programas comunitários de saúde e educação"*[31].

Igualdade *refere-se a "condições equitativas de concorrências*"[32]na educação, na saúde e no capital social. O investimento na primeira infância pode diminuir o desequilíbrio concretamente existente entre crianças pobres e mais abastadas, fato que incidirá no crescimento econômico.

---

[30] DORYAN, Eduardo A.; GAUTAM, Kul C.; FOEGE, William H. O Desafio Político: compromisso e Cooperação. *In:* YOUNG, Mary Eming (org.). **Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano:** investindo no futuro de nossas crianças. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010b, p. 409-426. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_inf_ncia_ao_desenvo>. Acesso em: 12 jan. 2021.

[31] Ibid., p. 417.

[32] GAAD, Jacques van der. Do Desenvolvimento da Criança ao Desenvolvimento Humano**.** *In:* YOUNG, Mary Eming (org.). **Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano:** investindo no futuro de nossas crianças. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010b, p. 76 Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_inf_ncia_ao_desenvo>. Acesso em: 01 ago. 2021.

O investimento no desenvolvimento humano "*é um poderoso gerador de equidade*"[33], valor presente na Constituição brasileira. Assim, investir na condição humana, especialmente, nos primeiros anos, é investir no ser humano, na comunidade brasileira, de tal modo que a distância existente entre os indivíduos de baixa e alta renda seja minimizada. Essa perspectiva transformadora resultará em igualdade de condições para o acesso à educação, para o ingresso no mercado de trabalho, mas, principalmente, na construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna.

A primeira infância, portanto, tem dois aspectos a serem zelados, sua vulnerabilidade, pois está relacionada ao ser humano em desenvolvimento, exposto às condições a ele impostas, mas é também um período de oportunidades, de grande absorção dos ambientes e estímulos do seu entorno. Durante os três primeiros anos, a criança passa por mudanças "*rápidas e dramáticas no desenvolvimento físico e mental*"[34], que compõem os "*principais componentes do funcionamento cognitivo e emocional dos adultos*"[35]. Como afirmou Mustard em seu estudo a respeito do cérebro, as primeiras experiências influenciam o desenvolvimento dos indivíduos e podem mudar a vida de crianças, sobretudo as que vivem em condição de vulnerabilidade. Decorre daí a importância do investimento em programas voltados para essa faixa etária, a fim de que garantam, de forma eficaz, o crescimento físico, emocional e intelectual em condições de oportunidades iguais, independentemente das condições financeiras enfrentadas.

Partindo da concepção prioritária e emergente da necessidade de investimento contundente na primeira infância, do desenvolvimento das potencialidades infantis em múltiplas áreas e contextos, que refletirão o capital humano, defende-se que a experiência musical componha a formação do indivíduo, não somente como uma linguagem possível de ser praticada, fortalecida e expandida, mas como um direito à oportunidade que deve ser oferecido e garantido, equitativamente, de tal maneira que a criança tenha acesso à sua prática e com ela

---

[33] YOUNG, Mary Eming. Por que investir na Primeira Infância. *In:* BRASIL. **Cadernos e Debates:** Avanços do Marco Legal da Primeira Infância. Brasília. Câmara do Deputados, Centro de Estudos e Debates Estratégicos, 2016, p.22

[34] MUSTARD, J. Fraser. Desenvolvimento Cerebral baseado em Experiências: as bases científicas da Importância do Desenvolvimento da Primeira Infância em um Mundo Global. *In:* YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a, p. 133. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

[35] *Ibid.*, p. 133.

possa expressar a sua maneira de estar nesse mundo e que, a partir dela, experiencie o pensamento musical criativo.

2 MÚSICA COMO LINGUAGEM E EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS

O arqueólogo Steven Mithen[36] assinala que a música é uma característica universal da humanidade. O fazer musical está presente em todas as sociedades, com a participação de seus membros. Porém, no Ocidente, a participação musical ativa é bastante incomum. Há um grande número de pessoas passivas musicalmente e que, inclusive, se auto classificam não musicais.

Ao examinar fatores históricos e sociais, nota-se que o homem é propenso a fazer e a ouvir música, como se essa característica já estivesse codificada no genoma da espécie.

De forma semelhante, o psicólogo americano da Universidade de Harvard, Howard Gardner, autor da teoria das Inteligências Múltiplas, cuja concepção é a de que o ser humano possui várias inteligências e que alguns indivíduos desenvolvem mais umas do que outras, afirma que todos os indivíduos são potencialmente capazes de reconhecer algum tipo de estrutura musical. São capazes, ainda, de julgar um final adequado ou inadequado a uma tonalidade, podem reconhecer músicas com ritmos semelhantes ou ainda completar o ritmo de determinada música. Se houver mais treino ou sensibilidade musical, reconhecem relações musicais em uma composição. Dessa forma, no geral, todos os indivíduos "*parecem ter "esquemas" ou "estruturas" para ouvir música*"[37] ou para completar um fragmento de modo a adquirir um sentido.

Gardner observa que desde cedo se nota a competência musical no ser humano. Os bebês cantam e balbuciam, "podem emitir sons individuais, produzir padrões ondulantes e até mesmo imitar padrões prosódicos e sons cantados com certa precisão"[38]. Chegam a produzir sons semelhantes à altura e contorno melódico das canções entoadas por suas mães. São mais sensíveis aos sons do que à fala,

[36] MITHEN, Steven. The Singing Neanderthals: the origins of music, language, mind and body. *In*: **Cambridge Archaeological Journal,** v. 16, n.1, p. 97-112, fev. 2005**.** London: Weidenfeld & Nicholson. Disponível em <http://aum.dartmouth.edu/~larry/music1052008/readings/Mithen_etal_response06.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2021.
[37] GARDNER, Howard. **Estruturas da Mente:** A Teoria das Inteligências Múltiplas. Trad. Sandra Costa. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1994, p.84.
[38] GARDNER, Howard. **Estruturas da Mente:** A Teoria das Inteligências Múltiplas. Trad. Sandra Costa. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1994, p. 85.

interagem facilmente com brincadeiras associadas aos sons. Aos dois anos de idade, as crianças exploram os intervalos musicais e inventam músicas espontâneas.

O autor explica que as crianças pequenas possuem uma identidade sonora quando cantam, mais do que na linguagem. Por volta de dois ou três anos, chegam a cantar um fragmento longo de uma canção. Contudo, algumas emitem somente aproximações de sons e outras apresentam dificuldade em cantar contornos melódicos aos cinco ou seis anos. Apesar dessa diferença, o autor entende que, próximo à idade escolar, as crianças têm incorporado o esquema de uma canção e podem produzi-la.

Para Mithen, todavia, a mente humana tem sido estudada em vários aspectos, especialmente na capacidade para a linguagem e no pensamento criativo. Conclui que a música tem sido negligenciada, o que resulta em uma visão parcial da compreensão do ser humano, bem como em um desenvolvimento parcial de seu potencial.

Sublinha Mithen[39], somente no século XX, a discussão a respeito da linguagem voltou a ser debatida pela ciência. Anteriormente, Darwin dedicara algumas páginas a respeito da evolução musical. O etnomusicologista[40] John Blacking em seu livro *How Musical is Man*?[41] discorre a respeito da ideia de que a música é inerente ao homem e é uma qualidade humana e universal herdada. Mithen, a seu turno, ressalta a importância de se desenvolver um estudo entrelaçado entre linguagem e música. Para esse autor, a abordagem da música é mais complexa do que a dos idiomas. Os últimos têm como função a transmissão de informação e são aceitos como produto da história, já o sentido da música não é claro. De acordo com esse autor, o sentido da música é a emoção, uma área profundamente negligenciada na atual sociedade. A música expressa e induz emoção.

Os antropólogos e arqueólogos têm se concentrado em examinar a ancestralidade da linguagem, sua origem e evolução e ainda dentro da paleoantropologia a respeito da arte, todavia, observa Mithen, a esfera emocional e a

[39] MITHEN, Steven. The Singing Neanderthals: the origins of music, language, mind and body. *In:* **Cambridge Archaeological Journal,** v. 16, n.1, p. 97-112, fev. 2005**.** London: Weidenfeld & Nicholson. Disponível em <http://aum.dartmouth.edu/~larry/music1052008/readings/Mithen_etal_response06.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2021.

[40] A etnomusicologia – é antropologia da música. É o estudo do fenômeno musical (a música) no contexto cultural, em diferentes grupos étnicos e comunidades culturais.

[41] BLACKING, John. **How Musical is Man?** 6ª ed. E.U.A.: University of Washington Press, 2000.

música se encontram bastante negligenciadas. A musicalidade, ressalva, é parte fundamental do ser humano, é uma capacidade muito antiga. Lança, então, a hipótese de uma protolinguagem[42], fazendo uso de um termo específico para se referir à evolução da linguagem na espécie humana - "Humm", a qual teria sido praticada de modo holístico, multimodal, musical, mimético, concepção compartilhada entre sociólogos e socioantropologistas da música, como Christopher Small e John Blacking.

De acordo Mithel, nossos ancestrais, utilizavam um sistema de comunicação, com certo grau de musicalidade, para expressar e induzir emoções em combinação com movimento, denominada por Mithel de "*sinestesia sonora*"[43].

A relação entre música e emoção é de crucial importância, pois pesquisas datadas do final do século XX e início do século XXI reconheceram a emoção como sendo um requisito para tomadas de decisões racionais[44]. Muito provavelmente os Neandertais, para sobreviverem, tinham que tomar decisões. Eram, portanto, não somente muito inteligentes, mas altamente emocionais. Por meio do estudo do canto dos Neaanderthas, é possível explicar a evolução da capacidade musical do homem e como se tornou uma espécie musical.

Desse modo, ouvir e fazer música, hoje, é simplesmente reafirmar o resultado da história de nosso passado[45].

O trabalho com música contribuirá para que a criança acesse a linguagem e o pensamento musical, que é desencadeado e desenvolvido de maneira distinta, por exemplo, da linguagem matemática ou histórica.

O educador musical inglês John Paynter[46] vê a música como uma educação da sensibilidade, que precisa ser alimentada como qualquer outra linguagem de tal maneira que emerja da criança, pois não é algo que se coloque nela, ao contrário, a prática pedagógica dá ênfase na criação e faz com que o mundo interior da criança se revele de forma autônoma e única.

---

[42] Protolinguagem – linguagem ancestral de várias línguas, como uma família de línguas. O início do trajeto linguístico, ou seja, a língua-mãe.
[43] MITHEN, Steven. The Singing Neanderthals: the origins of music, language, mind and body. *In:* **Cambridge Archaeological Journal,** v. 16, n.1, p. 99, fev. 2005**.** London: Weidenfeld & Nicholson. Disponível em <http://aum.dartmouth.edu/~larry/music1052008/readings/Mithen_etal_response06.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2021.
[44] *Ibid.*, p. 100.
[45] *Ibid.*, p. 100.
[46] PAYNTER, John. Hear and Now. London: Universal, 1972.

Paynter sustenta seu pensamento na filósofa americana Susanne Langer, que atesta ser a existência humana sensorial e dominada por sentimentos. A experiência e o conhecimento são mediados pelo fazer simbólico. "*A partir dessa concepção, Paynter passou a priorizar o que chamou de* "*educação dos sentimentos*"[47], cuja denotação não é a de entretenimento ou de uma necessidade biológica, mas é saber, uma forma de conhecimento, tal como a ciência. É uma atividade mental por meio da qual os aspectos emocionais do mundo são trazidos à consciência para serem conhecidos e explorados. Paynter explica que ao trazer o teatro, as artes plásticas/visuais e a música para a educação, trabalha-se algo que é fundamental – os sentimentos – os quais precisam de muito mais atenção do que as técnicas. Sensibilidade, segundo ele, é uma técnica que precisa ser desenvolvida em todo o ser humano e que ela deve estar em primeiro lugar, pois sem ela, as outras habilidades esvaziam-se ou adquirem pouco valor[48].

A função da música não é estimular os sentimentos, mas expressá-los, do modo como são percebidos e recebidos, da maneira como são entendidos e a partir do que se conhece a respeito da "*vida, como é sentida e conhecida*"[49]. A organização vital é a estrutura de todo sentimento, pois o sentimento existe somente em organismos vivos.

> A música é "forma significante", e sua significação é a de um símbolo, um objeto sensorial altamente articulado que, em virtude de sua estrutura dinâmica, pode expressar as formas da experiência vital que a linguagem é especialmente inadequada para transmitir. Sentimento, vida, movimento e emoção constituem seu importe. Sentimento, vida, movimento e emoção constituem o seu importe[50].

Acerca do sensível, ressalta-se a importância fundamental que tem o toque no desenvolvimento do cérebro dos bebês[51].

Walter Howard[52], cientista e músico suíço, realizou um estudo com bebês e salienta que os sentidos existem desde o início da vida e é por meio deles que o bebê experiência o mundo à sua volta.

---

[47] VERTAMATTI. Leila R. **Entre-sons, entre-mundos, entre-idades:** a educação musical e o adolescente. São Paulo: UNESP, 2013, p. 143.
[48] PAYNTER, John. Hear and Now. London: Universal, 1972, p.11.
[49] LANGER, Susanne K. **Sentimento e Forma: uma teoria da arte desenvolvida a partir de filosofia em nova chave.** Editora Perspectiva, 1953, p.34.
[50] Ibid., p.34.
[51] MUSTARD, J. Fraser: MACCAIN, Hon. Margaret Norrie. **Early Years Study:** reversing the real brain drain. Final Report. Ontario Children's Secretariat: Abril. 1999, p.36.
[52] HOWARD, Walter. **A Música e a Criança**. Trad. Norberto Abreu e Silva Neto. São Paulo: Summus, 1984.

Na visão de Howard, a inteligência dá forma à vida psíquica, que a manifesta com o auxílio de imagens do mundo exterior.

A visão e o ouvido interior são frutos da percepção do mundo exterior, que se processa pela inteligência. O bebê vê muito, segundo o autor, observação válida para os outros sentidos. Daí a importância que têm as primeiras experiências da criança, pois suas reações são a consequência de suas impressões sensoriais, emotivas, corporais, dentre outras, incluindo o tom de voz utilizado pelo adulto.

Howard ressalta a importância de se trabalhar com os membros, especialmente os inferiores, acompanhados de sons e melodias, sempre com variações rítmicas regulares e irregulares, com variações de velocidade e de timbre, não como exercícios de adestramento, mas como experiências sensoriais, pois atuam no desenvolvimento da criança. Educar, argumenta o autor, é "*ação de despertar*"[53], por isso não pode ter como proposta a repressão e frustração das possibilidades do ser humano.

John Paynter estabeleceu como pilares de seu projeto muscicoeducacional a democratização da música, a qual deve ser, imperiosamente, acessível a todos; a inclusão da produção musical do século XX; e a criação musical como o centro da prática musical.

A criança tem o direito de aprender e a se expressar pela linguagem matemática, linguagem gramatical, corporal e também pela linguagem poética, musical ou artística. A escola tem a responsabilidade de trabalhar todas as possibilidades de potencial da criança, independentemente de qual seja sua opção futura e deve fazer isso por meio da criação, como instrumento de expressão de seus sentimentos.

2.1 QUAL MÚSICA?

De acordo com Paynter e Aston[54] mesmo que um professor trabalhe em uma escola especialista, voltada para desenvolver as habilidades técnicas de um instrumento, deve lembrar que seu dever principal é a educação da pessoa como um todo. O professor de música contribuirá para essa educação ampla, com a prática de

[53] HOWARD, Walter. **A Música e a Criança**. Trad. Norberto Abreu e Silva Neto. São Paulo: Summus, 1984. p. 35.
[54] PAYNTER, John; ASTON, Peter. **Sound and Silence:** classroom projects in creative music. Cambridge, NewYork: Cambridge University Press, 1970, p.2.

sua área específica. Ressalta que as habilidades específicas, apesar de importantes, devem ser reservadas para aqueles que fizeram a opção por elas, mas o seu conhecimento deve se voltar para a educação de toda a criança e de todas as crianças de sua classe.

A educação não se inicia com fatos a serem memorizados, mas deve partir das necessidades do indivíduo. As disciplinas trabalhadas na escola devem se voltar às experiências da vida humana, seu modo de vida, suas reações, suas relações. É preciso considerar não somente como vivem, mas onde vivem. Os aspectos geográficos e históricos estão intrinsicamente relacionados uns com os outros e o olhar do professor deve estar atento ao ambiente em que a criança e o adolescente está inserido, para se aventurarem em uma descoberta, conhecer sua história, seu significado, sua relação com o passado e com presente, para encontrar maneiras de expressar sentimentos. A música tem que se relacionar com a vida, pois a vida se constrói a partir de relações e interdependências. A educação precisa eliminar as barreiras que fragmentam a experiência da vida e "*nos tornar vivos para o que está acontecendo ao nosso redor e consciente de nosso potencial como seres humanos*"[55].

Nesse sentido, a contribuição da música, vem como uma resposta à própria vida, como veículo de expressão, disponível para todos. A música criativa deve estar no centro da experiência musical. Não basta treinar olhos e ouvidos, é preciso aproximar a criança e o jovem da experiência musical do artista, do compositor, que projeta sentimentos nos materiais por eles utilizados. É preciso cultivar o artista, o criador, o compositor que vive em cada criança, em cada jovem, que expressa seus sentimentos em sons e silêncios. A educação musical "*deve começar com o que o indivíduo tem a dize*r"[56].

Mas o que é música criativa? "*é uma forma de dizer as coisas de maneira individual, pessoal*", é a liberdade de explorar os materiais disponíveis ou escolhidos, e, se possível, sem ser controlado por um professor. A música criativa, tem como função provocar o desencadeamento de linhas de pensamentos, de modo que a criança e o adolescente estejam livres e disponíveis para selecionar, rejeitar, avaliar,

[55] PAYNTER, John; ASTON, Peter. **Sound and Silence:** classroom projects in creative music. Cambridge, NewYork: Cambridge University Press, 1970, p.3.
[56] *Ibid.*, p.5.

eliminar, reiniciar, criticar, analisar, isto é, desenvolver um processo experimental, que envolve, o risco, o erro e a incerteza da exploração[57].

3 A MÚSICA COMO DIREITO FUNDAMENTAL E COMO FATOR DE EQUIDADE

Em vista do que foi exposto, isto é, da importância do desenvolvimento infantil de forma ampla e a relevância da inclusão da música, da linguagem da emoção e do sensível no processo educacional e formativo, destacam-se elementos normativos para embasar a prática da expressão musical como direito fundamental, especialmente no período infantil e juvenil.

Com a Constituição Federal de 1988, a criança e o adolescente passaram a ser sujeitos de direito, um marco na história do Direito da Criança e do Adolescente. A mudança não ocorreu de forma isolada. Houve grande mobilização nacional e internacional por anos a fio direcionada à questão da infância, da juventude, gerando diplomas normativos importantes como a Declaração de Genebra (1924), a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (1948), a Declaração dos Direitos da Criança (1959), Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (1969), A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (1989), dentre outros[58].

É importante assinalar que o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 (ECA)[59], em seu art. 2º, estipula a faixa etária para a definição de criança e de adolescente. Com base nesse artigo, considera-se criança o período de zero a doze anos e adolescente de doze até dezoito anos incompletos. Acrescenta-se que, no Código Civil, a maioridade é atingida somente a partir de 18 anos completos. Verifica-se, assim, que a concepção infantojuvenil, apontada por ambas as normas, compreende todo o período da creche, do ensino fundamental e do ensino médio.

Destaca-se para esta reflexão, o direito à educação, expresso no art. 6º da Constituição Federal. Integra, portanto, o catálogo dos direitos fundamentais. O direito à educação e os dispositivos que a regem estão detalhados nos artigos 205 a. 214 da Constituição Federal. O art. 205 prevê que a educação é um direito de todos e dever do Estado, da família e da sociedade.

---

[57] *Ibid.*, p.7.
[58] AMIN, Andréa Rodrigues [et al] **Curso de Direito da Criança e do Adolescente:** aspectos teóricos e práticos. 13ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021, p.55-59.
[59] BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> . Acesso em 26 nov. 2021.

> Art.205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Estatuto da criança e do adolescente, igualmente versa em seu artigo 54 sobre a responsabilidade do Estado em assegurar o ensino de forma gratuita a todas as crianças e adolescentes, incluindo os que a ela não tiveram acesso, independentemente do motivo.

> Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
> I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
> II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
> III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Todavia, deve-se refletir sobre qual é a educação que deve ser garantida. Desta reflexão, desmembram-se perguntas como: De que maneira deve ser colocada em prática? O que é educação em um mundo globalizado e ao mesmo tempo segmentado e excludente?

É possível encontrar várias e diferentes definições de educação, mas todas elas passam pelos conceitos de formação, de abrangência e de permanência.

Seguindo a Constituição Federal, em seus artigos 206, 208 e 215, o ensino se sustenta nos princípios da igualdade, liberdade, pluralismo, gratuidade, garantia de acesso e ensino ao longo da vida. A igualdade deve ser eficaz tanto no seu acesso como em sua qualidade. A liberdade estará presente na sua abrangência que permita ao aluno conhecer, pesquisar, divulgar e experienciar diferentes formas de saber. A gratuidade será garantida desde a creche ao ensino médio[60].

Ressalta-se o artigo 216 e 216A, que versam a respeito da arte, da cultura e dos bens imateriais. Vislumbra-se, nesses artigos o fazer criativo e poético. A música é aqui incluída, pois é um patrimônio cultural, uma forma de expressar, viver e fazer arte com sons e outros materiais[61].

---

[60] Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (CF)
Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[61] Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de

É no ECA, em seu artigo 53[62], seguidos dos artigos 57, 58[63] e 59 que encontramos uma concepção de educação relacionada ao *pleno desenvolvimento* do ser humano. Essa concepção é o pilar que garante, de forma normativa, a equidade de acesso, de estímulo amplo e irrestrito para o desenvolvimento das inteligências múltiplas. Assim, a criança e o adolescente estarão preparados para o exercício da cidadania e para o mercado de trabalho. Além disso, serão pessoas, cuja sensibilidade fomentada, estimulada, trabalhada estarão aptas para criarem respostas a problemas de diferentes naturezas em várias linguagens. Nesse sentido, constrói-se uma cultura de respeito que valoriza o patrimônio cultural e artístico comunitário e de outros grupos sociais.

Esses fundamentos e princípios encontram eco na Lei 9.394/96 [64]– Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu artigo 1º[65],3º, e 22º[66]. O artigo 3º estabelece os princípios do ensino, dentre eles, a igualdade de condições de acesso, pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, garantia de padrão de qualidade e respeito à diversidade[67]. Constitui-se, assim, um princípio de isonomia.

Tanto a Constituição Federal quanto a Lei 8.069/90, estabeleceram um conjunto de direitos, com a finalidade de proteger crianças e adolescentes com absoluta prioridade, por meio de um arcabouço principiológico e normativo.

---

expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações

[62] Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

[63] Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

[64] BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm >.

[65] Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (Lei n. 9394 de 20/12/1996).

[66] Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

[67] Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

O Estatuto se fundamenta em três princípios basilares: criança e adolescente como sujeitos de direito, merecedoras de proteção integral com prioridade absoluta por estarem em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

3.1 INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO INFANTOJUVENIL

O princípio da proteção integral com prioridade absoluta está estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e previsto também nos artigos 4º da Lei n. 8.069/90 (ECA), o que deixa clara a responsabilidade com o cuidado da criança e do adolescente, independentemente de sua condição, com prioridade absoluta e de forma ampla, isto é, na esfera social, judicial, extrajudicial, administrativa, familiar, em todos os âmbitos da sociedade. O princípio da proteção integral tem como objetivo amparar a efetivação, a materialização dos direitos fundamentais, especialmente pela condição de ser a criança e o adolescente um ser incompleto, em desenvolvimento, frágil por estar em processo de formação.

Desse modo, a família tem a responsabilidade de garantir a subsistência e o bem-estar da criança pelo próprio vínculo existente entre ambos, mas o Estado tem a responsabilidade de garantir, por meio de políticas públicas, as condições para que o bem-estar, a formação, a educação, a igualdade sejam realizadas, assim como a comunidade tem a responsabilidade de colocar "*à disposição os meios necessários para atender suas expectativas*" [68] Estabelecem os artigos 227 da Constituição Federal e o artigo 4º. do ECA,

> Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
> Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

3.2 DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

[68]AMIN, Andréa Rodrigues [et al] **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**: aspectos teóricos e práticos. 13ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

Ao se falar em sujeitos de direitos, certifica-se que a criança e o adolescente "*gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana*", como versa o art. 3º. do ECA, assegurando, por consequência, a essa população a proteção integral, a fim de facilitar e permitir as oportunidades e condições necessárias para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com liberdade e dignidade.

> Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Denise Auad ressalta que "*um direito adquire status de fundamental, em um determinado ordenamento jurídico, quando é reconhecida sua essencialidade para a proteção da dignidade de uma pessoa*"[69]. São fundamentais os bens jurídicos que ao serem violados, afetam a moralidade, a dignidade do ser humano. Ao serem incorporados pela lei maior, a Constituição Federal, são automaticamente "*elevados à categoria de norma constitucional*"[70], passam a ser orientadores de outras normas e valores morais, éticos, legais a serem seguidos e ainda determinam a orientação de condutas, interpretação e valores. "*São dotados de universalidade, imprescritibilidade, inalienabilidade, razoabilidade e complementaridade"*[71].

O Eca ainda reconhece a criança e o adolescente como seres em desenvolvimento, incompletos por ainda buscarem sua própria identidade a partir de suas experiências, inacabados por sua condição de mudança contínua frente às mudanças biológicas, físicas, fisiológicas, psicológicas e emocionais. Essa condição de presente contínuo e receptivos a tudo com o que interagem é que os coloca em uma conjuntura de fragilidade, razão pela qual necessitam de cuidado e de atenção. Os artigos 6º. e 15. do ECA assim dispõem:

> Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.
> Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

---

[69] AUAD, Denise. O tempo, como um Direito Fundamental e sua relação com a proteção da Infância e da Juventuyde. *In:* ARAÚJO, Luiz Nelson Porto; CORRÊA, Arsenio Eduardo (org). **Ensaios sobre a Cosntituição de 1988.** São Pulo: LiberArs, 2019, 2019, p. 189.
[70] *Ibid.*, p. 189.
[71] *Ibid.*, p.189.

Uma vez reconhecido o estado de desenvolvimento, de formação física, emocional e psicológica, intensifica-se a necessidade de efetivação do princípio da proteção integral como garantia de diálogo e acesso de qualidade a bens e políticas públicas para a sua formação como indivíduo e cidadão.

> Art. 5º do ECA: Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Os direitos fundamentais sociais estão sediados no art. 6º. da Constituição Federal e que dispõe:

> São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Evidenciam a sua essencialidade para a proteção da dignidade da pessoa humana. Vale ressaltar que o § 2º do art. 5º conecta os direitos fundamentais, nestes incluídos os direitos de natureza social, a uma extensa proteção de âmbito internacional, o que exige do Estado ampla responsabilidade por estabelecer políticas públicas adequadas ao desenvolvimento infantojuvenil.

Os direitos sociais só podem ser compreendidos, bem como, aplicados, com o status de direitos fundamentais. Sendo assim, partindo-se dos direitos sociais, como direitos fundamentais, adquirem esses força de supremacia normativa.

Como afirma Young, pobreza, saúde e educação estão relacionadas entre si e "*se reforçam mutuamente*"[72]. Assim, por exemplo, a melhora na assistência à saúde aumenta o número de matrículas e o desempenho na escola e, como resultado, diminui a pobreza. A "*educação diminui as diferenças entre ricos e pobre*s"[73], desde que seja garantido o acesso a iguais oportunidades a todas as crianças e jovens.

Garantir igual oportunidade significa investir na criança e no adolescente desde antes de seu nascimento, isto é, garantir uma gravidez saudável à mãe, garantir uma alimentação saudável à criança e à família e, para isso, é necessário que os pais tenham moradia e trabalho para garantir seu sustento. Esse conjunto de garantias favorecerá o desenvolvimento emocional e escolar da criança e do adolescente.

A primeira infância tem sido objeto de estudo, debate de economistas, cientistas comportamentais, educadores, neurocientistas e biólogos.

---

[72]SARLET, Wolfgang Ingo; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva Jus, 2020, p. 2

[73] *Ibid.*, p. 2.

A discrepante desigualdade existente entre pessoas ricas e pobres e a pobreza extrema são questões muito graves enfrentadas por muitos países e refletem as situações sociais e econômicas da sociedade, que por sua vez revelam e descortinam políticas públicas inadequadas que reforçam o ciclo vicioso de preconceitos, exclusões e desigualdade de oportunidades.

O ECA reforça a questão da igualdade de oportunidades e de acesso, que devem ser garantidos para todas as crianças e adolescentes sem distinção. Em seu parágrafo único, do artigo 3º[74] está expresso que o Estatuto se aplica a todas as crianças e adolescentes, sem qualquer tipo de discriminação, pois, conforme o art. 5º da CF/88, "*todos são iguais perante a lei, sem distinção e qualquer natureza*".

Como visto ao longo do texto, as primeiras experiências da criança, têm profunda relevância no delineamento de suas possibilidades posteriores. Desse modo, a formação ampla e integral é uma necessidade, posto que impactará na formação do cérebro e no delineamento da conduta e competências da vida adulta, portanto a experiência musical é direito a ser garantido e promovido, seja por meio de políticas públicas ou iniciativa privada.

A demanda da atual sociedade é por indivíduos que consigam enfrentar a incerteza, de tal modo a extrair dela elementos para as soluções dos problemas e superação dos obstáculos de um "vida" em constante mudança e cuja mobilidade se tornou tremendamente veloz. Edgar Morin[75], em seu livro *Os sete saberes necessários à educação do futuro*, alerta no que se refere aos tempos de incerteza, característica da atual sociedade. A incerteza, a seu turno, é um elemento importante na composição e formação do ser humano. Do mesmo modo, o risco da exploração para a solução de problemas, constantes nesse movimento de incerteza, é fundamental para que novos caminhos sejam traçados. Visto dessa forma, não há como não conceber o erro como forma de exploração, de descoberta. O erro que não padroniza respostas, mas que insiste na descoberta, na criação, como impulsionador do potencial humano. As interrogações a respeito de possibilidades de conhecimento, diz ele, constituem "*o oxigênio de qualquer proposta de conhecimento*"[76]. O

[74] Artigo 3º. Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.
[75] MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2006.
[76] *Ibid.*, p. 31.

conhecimento é uma aventura e a educação precisa favorecer e apoiar essa exploração, deve compreender que existem diferentes aptidões, diálogos e condições para a busca do conhecimento, da elaboração de ideias, de sentimentos, motivo pelo qual a criação e a criação musical devem estar presentes em todos de estágios do desenvolvimento infantojuvenil. A prática musical, tal como proposta neste trabalho, é um direito a ser protegido e garantido para toda criança e jovem, ao lado dos outros direitos sociais, constituidores dos direitos fundamentais.

CONCLUSÃO

Investir no desenvolvimento da criança e do adolescente de maneira responsável e eficaz é investir na preparação do adulto inserido nessa sociedade, todos são responsáveis por esse investimento, governo, setor empresarial, setor privado, sociedade, comunidade e família, pois haverá retorno desse investimento, cujo resultado transpassa as necessidades imediatas, alcança vários ramos de uma rede interdependente de relações sociopolíticas, afetivas econômicas, culturais cognitivas, comportamentais, e a educação é certamente a área para onde o olhar deve estar voltado, a fim de que essas conexões estejam disponíveis a todos sem distinção.

Reitera-se a estreita ligação existente entre o contexto socioambiental da criança e do adolescente, bem como de suas famílias e a formação desse indivíduo. As condições de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias, não só dificulta o acesso ao desenvolvimento básico das crianças e adolescente, como as exclui de qualquer formação ampliada e integral do potencial existente em cada um.

Não há como ficar inerte a esse movimento ininterrupto que aprisiona as pessoas em condições de desigualdade, tal como concebidas na antiguidade feudal, em que as pessoas nasciam e morriam pertencendo a um mesmo extrato social.

É preciso que haja políticas públicas e cooperação de todos os setores da sociedade, compondo-se com o setor privado e organizações particulares para que nossas crianças recebam um olhar e um investimento que favoreça e possibilite a quebra desse movimento cadencial ininterrupto de manutenção da pobreza e da exclusão.

Como verificado, existem experiências comprovadamente positivas a respeito dos resultados relacionados ao investimento no desenvolvimento da primeira infância.

Além do impacto econômico que os Programas voltados ao Desenvolvimento da Primeira Infância provocam, há ainda o fato de que a ciência, mais especificamente a neurociência, demonstra como a estrutura e o desenvolvimento do cérebro é afetado pela ausência de ambiente propício ao desenvolvimento neurobiológico, físico, psicológico acústico e emocional do indivíduo.

Toda proposta para essa finalidade deve contemplar a formação dos profissionais que estarão a frente desses projetos e políticas, pois ainda há uma grande defasagem entre a prática e o conhecimento da própria natureza da criança e do adolescente, bem como dos estudos de áreas afins.

O conhecimento a respeito das consequências de um ambiente acústico ruidoso no corpo humano é um fenômeno que não pode deixar de ser inserido nas propostas pedagógicas, principalmente, por representar um risco à saúde do ser humano.

Os responsáveis por elaborarem planos e propostas de desenvolvimento integral infantojuvenil e, igualmente, os aplicadores desses planos, necessitam de formação para se familiarizarem e se aprofundarem nas descobertas e estudos pedagógicos, neurocientíficos, psicológicos, com o propósito de se desenvolver um trabalho multidisciplinar, integral e social com o público atendido, em especial as crianças em seus primeiros anos de vida.

À vista disso, é imperioso que se reflita a respeito da formação infantojuvenil de maneira ampla e integrada. Uma formação que propicie o desenvolvimento das várias inteligências do ser humano, compreendendo a inteligência musical, e, mais especificamente, por meio da prática da criação musical.

Segundo a concepção do professor Loris Malaguzzi [77], que contribuiu enormemente para o desenvolvimento da Abordagem Reggio Emilia[78], as crianças se comunicam por meio de 100 linguagens, expressão cujo significado é o reconhecimento de que a criança tem diferentes maneiras de se expressar. Os adultos são responsáveis por ouvir essas linguagens utilizadas pela criança, incluindo a fala, canto, dança, pintura, desenho, teatro, movimento, emoção e tantas outras possíveis

[77] EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; GEORGE, Forman. **As Cem Linguagens da Criança:** a abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.
[78] Reggio Emilia, região situada no norte da Itália, é também uma abordagem pedagógica utilizada com crianças a partir de zero anos. Não é um sistema ou um método, mas uma concepção, de um processo de pesquisa e reflexão da prática pedagógica com crianças pequenas.

de serem desenvolvidas. Um elemento costura o tecido dessas experiências – a criatividade.

A criança é naturalmente criativa e a elas deve ser dada a oportunidade de desenvolver suas habilidades e expressões criativas. Além do próprio elemento criativo, a criatividade é a chave para absorver o mundo ao redor da criança, compartilhar pensamentos, para promover seu desenvolvimento, conhecimento, ideias, para descobrir novos significados e explorar novas possiblidades, novas conexões entre pessoas, lugares e coisas[79]. Ela precisa ser encorajada a explorar as várias linguagens, mais de cem, incluindo a música.

A criatividade vai além da expressão criativa, abrange todas as áreas de estudo, inclusive a música, como se propõe neste trabalho.

Em Reggio, todas as crianças são concebidas como tendo igual importância e as crianças com necessidades especiais são bem vindas para fazer parte da experiência da exploração do conhecimento, da vida. De modo análogo, as crianças com deficiência são referidas como tendo "direitos especiais" e não "necessidades especiais"[80]. Podemos estender esse conceito para as crianças que vivem em estado de pobreza, em condições de vulnerabilidade. Todas as crianças têm o direito de receber informação, tanto quanto possível. Todas as crianças e adolescentes têm o direito a experimentar, a explorar e a desenvolver o maior número possível de linguagens, visto que se processa em várias direções, sem fronteiras definidas, como um rizoma[81]. Nessa linha de pensamento, o acesso à linguagem musical é um direito fundamental a ser garantido a toda criança e a todo jovem, pois essa experiência impactará no desenvolvimento do cérebro, no indivíduo, no desenvolvimento de sua potencialidade e na sua relação com a sociedade.

Considerando-se que a música é inerente ao homem, já utilizada por nossos ancestrais e desde cedo é manifestada no bebê e na criança e ainda que a música vai além da aquisição de códigos e de treinamento motor, mas é, antes, uma expressão de emoção e do sensível, concebe-se a música como essencial para a formação da criança e do adolescente.

---

[79] THORNTON, Linda; BRUTON, Pat. **Bringing the Reggio Approach to your early years Practice** 2d. ed Sandy Green – London / New York: Routledge, 2010, p. 32.
[80] *Ibid.*, p. 13.
[81] Imagem de conhecimento desenvolvida pelo francês filósofo Gilles Deleuze e Feliz Guattari. Que transgride os padrões progressivos e hierárquicos do ensino. A concepção estruturou-se a partir da analogia de uma planta que se ramifica em qualquer ponto de sua extensão e torna-se por sua fez outro cause que também se ramifica.

A música é a educação da sensibilidade, que precisa ser alimentada, uma vez que a existência humana é repleta de sentimentos e a sua prática precisa ser direcionada à ênfase na criação, para que toda criança e todo adolescente possa se expressar musicalmente.

Considerando que a criança e o adolescente são sujeitos de direito, que por conseguinte são sujeitos de direitos fundamentais, compostos pelos direitos sociais, que a educação é um dos elementos que compõem os direitos sociais e que esta deve ser ampla, de modo a abranger o indivíduo em sua integralidade, defende-se a educação musical como direito fundamental, como fator de equidade, uma vez que o acesso à música contribui para formação da criança e do adolescente e que torna disponível elementos e experiências distintas de outras áreas de conhecimento.

A música aqui delineada é a música como linguagem, como conhecimento, a música como expressão de emoção, como sensibilidade, a música como criação.

Se todos são iguais perante a lei, se a educação é um direito de todos, se a educação não deve se restringir a determinadas esferas de conhecimento, se a emoção, expressão da linguagem musical tem sido negligenciada nas últimas décadas, justifica-se a presença da música em todos os ciclos do ensino básico, desde a creche ao ensino médio.

O investimento no desenvolvimento infantil representa um "*equalizador, a educação diminui as diferenças entre ricos e pobres*"[82]. Contudo, isso só se tornará concreto se de fato todas as crianças tiverem as mesmas oportunidades no âmbito educacional.

Somente com igualdade de condições, igualdade de oportunidades e acesso às diferentes estruturas para que delas possam usufruir, é que crianças e adolescentes poderão sonhar com novas possibilidades, incluindo a prática e a expressão musical e, assim, exercerem seus direitos.

REFERÊNCIAS

[82] YOUNG, Mary Eming (org.). **Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano:** investindo no futuro de nossas crianças. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010b, p. 2. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_inf_ncia_ao_desenvo>. Acesso em: 01 ago. 2021.

AMIN, Andréa Rodrigues [et al] **Curso de Direito da Criança e do Adolescente:** aspectos teóricos e práticos. 13ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

AUAD, Denise. O tempo, como um Direito Fundamental e sua relação com a proteção da Infância e da Juventude. *In:* ARAUJO, Luiz Nelson Porto; CORRÊA, Arsenio Eduardo (org.). **Ensaios sobre a Constituição de 1988**. São Paulo: LiberArs 2019.

AUAD, Denise; Oliveira, Bruno B. da C. (org.). A Importância dos Princípios para a Efetivação dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente, em especial do Princípio da Dignidade Humana sob o enfoque da Alteridade**.** *In:* **Direitos Humanos, Democracia e Justiça Social:** Uma homenagem à Professora Eunice Prudente – Da militância à academia. São Paulo: Letras Jurídicas, 2017.

BLACKING, John. **How Musical is Man?** 6ª ed. E.U.A.: University of Washington Press, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 26 nov. 2021.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Brasília. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em 26 nov. 2021.

BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm > Acesso em 26 nov. 2021.

COFFEY, Charlie. O Desenvolvimento da Primeira Infância é um empreendimento Imperativo. *In:* YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação**: uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a. Disponível em <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

DORYAN, Eduardo A.; GAUTAM, Kul C.; FOEGE, William H. O Desafio Político: compromisso e Cooperação. *In:* YOUNG, Mary Eming (org.). **Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano:** investindo no futuro de nossas crianças. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010b. Disponível em

<https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_inf_ncia_ao_desenvo>. Acesso em: 12 jan. 2021.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; GEORGE, Forman. **As Cem Linguagens da Criança:** a abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.

GAAD, Jacques van der. Do Desenvolvimento da Criança ao Desenvolvimento Humano. *In:* YOUNG, Mary Eming (org.). **Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano:** investindo no futuro de nossas crianças. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010b. Disponível em: <https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_inf_ncia_ao_desenvo>. Acesso em: 01 ago. 2021.

GARDNER, Howard. **Estruturas da Mente:** A Teoria das Inteligências Múltiplas. Trad. Sandra Costa. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1994.

HOWARD, Walter. **A Música e a Criança**. Trad. Norberto Abreu e Silva Neto. São Paulo: Summus, 1984.

LANGER, Susanne K. **Sentimento e Forma:** uma teoria da arte desenvolvida a partir de filosofia em nova chave. Editora Perspectiva, 1953.

MITHEN, Steven. The Singing Neanderthals: the origins of music, language, mind and body. *In:* **Cambridge Archaeological Journal,** v. 16, n.1, fev. 2005**.** London: Weidenfeld & Nicholson. Disponível em: <http://aum.dartmouth.edu/~larry/music1052008/readings/Mithen_etal_response06.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2021.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2006.

MUSTARD, J. Fraser. Desenvolvimento Cerebral baseado em Experiências: as bases científicas da Importância do Desenvolvimento da Primeira Infância em um Mundo Global. *In:* YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a. Disponível em <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

MUSTARD, J. Fraser. O desenvolvimento da Primeira infância e o Cérebro – a base para a saúde, o aprendizado e o comportamento durante a vida toda. *In:* YOUNG, Mary Eming (org.). **Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano:** investindo no futuro de nossas crianças. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010b. Disponível em <https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_inf_ncia_ao_desenvo>. Acesso em: 01 ago. 2021.

MUSTARD, J. Fraser: MACCAIN, Hon. Margaret Norrie. **Early Years Study:** reversing the real brain drain. Final Report. Ontario Children's Secretariat: Abril. 1999. Disponível em <https://earlyyearsstudy.ca/early-years-study-1/>. Acesso em: 01 set. 2021.

PAYNTER, John. **Hear and Now**. London: Universal, 1972.

PAYNTER, John; ASTON, Peter. **Sound and Silence:** classroom projects in creative music. Cambridge, NewYork: Cambridge University Press, 1970.

PHUMAPHI, Joy. Prólogo. *In:* YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a. Disponível em <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

SARLET, Wolfgang Ingo; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva Jus, 2020.

SCAHFER. Murray R. **A afinação do mundo:** uma exploração pioneira pela história passada e pelo atual estado do mais negligenciado aspecto do nosso ambiente: a paisagem sonora. Trad. Marisa Fonterrada. São Paulo: UNESP, 2001.

SCHAFER, M. R. **O ouvido Pensante**: Murray Schafer. Trad. Marisa Fonterrada. São Paulo: UNESP, 1991.

THORNTON, Linda; BRUTON, Pat. **Bringing the Reggio Approach to your early years Practice**. 2d. ed Sandy Green – London / New York: Routledge, 2010.

VERTAMATTI, Egidio. **Conforto e desconforto da cor da iluminação em uma cabine de aeronave:** uma análise experimental, 2014. Dissertação (Mestrado em Engenharia Mecânica de Energia de Fluídos) – Escola Politécnica, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

VERTAMATTI. Leila R. **Entre-sons, entre-mundos, entre-idades:** a educação musical e o adolescente. São Paulo: UNESP, 2013.

WEINBERG, Monica. James Heckman e a importância da educação infantil. **Veja**, Páginas Amarelas 22 set. 2017. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/revista-veja/james-heckman-nobel-desafios-primeira-infancia/>. Acesso em: 01 set. 2021.

YOUNG, Mary Eming. Por que investir na Primeira Infância. *In:* BRASIL. **Cadernos e Debates:** Avanços do Marco Legal da Primeira Infância. Brasília. Câmara dos Deputados, Centro de Estudos e Debates Estratégicos, 2016.

YOUNG, Mary Eming; RICHARDSON, Linda M. **Desenvolvimento da Primeira Infância da avaliação à ação:** uma prioridade para o crescimento e a equidade. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010a. Disponível em <https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2>. Acesso em: 10 jan. 2021.

YOUNG, Mary Eming (org.). **Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano:** investindo no futuro de nossas crianças. Magda Lopes. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010b. Disponível em <https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_inf_ncia_ao_desenvo>. Acesso em: 12 jan. 2021.

ZEMLIN, Willard R. **Princípios de Anatomia e fisiologia em Fonoaudiologia**, 4ª ed. Porto Alegre: ARTMED, 2005.